

LEI Nº 2.197, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 4º, caput e § 9º da Lei Municipal nº 1.468, de 28 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, bem como o §9º, do art. 4º da Lei Municipal 1.468/2004, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Taquaritinga do Norte, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo, necessariamente, 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do governo municipal.

.....
§ 9º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente será responsável por substituí-lo, inclusive para presidir e conduzir a reunião.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, aos 24 de março de 2025.

GENIVALDO
FERREIRA
LINS:79292461400

Assinado de forma digital
por GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.03.24
12:09:38 -03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO